



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

Processo: N° 60067.000014/2025-47

Interessado: **Edital N° 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO “AMAZONAS” DO PROJETO RONDON**

Assunto: ALTERAÇÃO DE DATAS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS - ANEXO "E" do EDITAL N° 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

**NOTA DE INFORMAÇÃO N° 9/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2025**

1. O Coordenador-Geral do Projeto Rondon e Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPP), vem por meio desta Nota de Informação comunicar a alteração de datas no Calendário de Eventos, Anexo "E", referente à **Operação "AMAZONAS"**:

**onde lê:**

Data	Evento
<b>8 de julho de 2025</b>	Deslocamento e concentração da equipe de rondonistas do Conjunto "C".
<b>9 e 10 de julho de 2025</b>	Deslocamento e concentração das equipes de rondonistas dos Conjuntos "A" e "B".
<b>27 de julho de 2025</b>	Retorno das equipes.
<b>30 de julho de 2025</b>	Límite para entrega dos bilhetes aéreos.
<b>30 de agosto de 2025</b>	Límite para entrega do Relatório Final de Atividades (Anexo "G").

**leia-se:**

Data	Evento
<b>8 de julho de 2025</b>	Deslocamento e concentração da equipe de rondonistas dos Conjuntos "A", "B", e Conjunto "C" no Centro Regional: Manaus/AM
<b>27 de julho de 2025</b>	Retorno das equipes.
<b>30 de julho de 2025</b>	Límite para entrega dos bilhetes aéreos.

2. Comunica também que a Operação AMAZONAS contará com apoio da Força Aérea Brasileira (FAB) no transporte aéreo dos rondonistas para o Centro Regional: Manaus/AM, cujo local de concentração e embarque está previsto para ser a Base Aérea do Galeão, no Rio de Janeiro/RJ, em 8 de julho de 2025, em consonância com os subitens:

- 9.1.13. "No caso de haver apoio de transporte com aeronave da FAB, a critério da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, as cidades de concentração para embarque poderão ser diferentes das cidades de partida anteriormente identificadas.";

- 9.1.13.1. "Neste caso de apoio de transporte com aeronave da FAB, as despesas de alojamento e/ou alimentação dos rondonistas (professores e alunos), se houver, são de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior (IES)";

- 9.1.13.2. "Os integrantes das IES que serão transportados por aeronaves da FAB serão informados por meio de ofício encaminhado à Reitoria/Diretoria, com ciência para o representante da IES, com os locais e as datas e horários definidos inicialmente pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, em virtude da disponibilidade de aeronaves da FAB." ; e

- 9.1.13.3. "Os voos da FAB poderão sofrer pontuais alterações de horário e/ou de data."

3. Dessa forma, o transporte aéreo dos rondonistas das cidades de partida (capital do estado de origem) até o Rio de Janeiro/RJ e vice-versa será por meio de voo comercial, cujas passagens aéreas serão adquiridas pelo Projeto Rondon, subitem 9.1.12 e 9.1.12.1, com exceção das equipes de rondonistas das IES do estado de Goiás e do estado de Sergipe que se deslocarão direto para Manaus/AM, via voo comercial, também custeada por este Projeto.

4. Comunica ainda que, de acordo com as regras da FAB, o limite da bagagem despachada, por pessoa, é de 23 kg e mais 1 (uma) bagagem de mão, de até 7 kg.

Brasília, 26 de maio de 2025.

**EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)**

Coordenador-Geral do Projeto Rondon

Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 27/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8028693** e o código CRC  
**9AAB8B6B**.

---